



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA
(Processo Administrativo nº 23479.003497/2018-34)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa**, por meio da Divisão de Compras e Serviços, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote 100, Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23 de maio de 2018.

Horário: 08h30min (horário de Brasília-DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 158718

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIOS DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 154820 - PROEG
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 109007
Elemento de Despesa: 449052
PI: M0537G0100R
Valor: R\$ 40.304,84

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.3. Que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.3.1. A vedação supra deve-se ao fato de o objeto não apresentar alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando a competitividade do certame.
- 4.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
 - 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.6.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.6.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.6.2. Marca;
 - 5.6.3. Fabricante;
 - 5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**



- 5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.**
- 6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 6.15.1. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 6.16. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 6.16.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.



7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.5.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.184, de 2014.
- 7.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 7.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. SICAF;
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;
- 8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 8.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- 8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:
- 8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@unifesspa.edu.br.
- 8.8.1. Após ser declarado habilitado, o licitante deverá remeter os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis.**
- 8.8.2. O invólucro contendo os documentos originais de que trata o item precedente deverá ser enviado à Divisão de Compras e Serviços - DICS/DCO/Unifesspa, no seguinte endereço: Folha 31 Quadra 07 Lote 100, Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA.**
- 8.8.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Em relação às empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.



- 8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, observados os documentos solicitados pelo pregoeiro.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição do licitante adjudicatário de contratar com o Poder Público.
 - 13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta online ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
 - 13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

- 14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I × N × VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6 \div 100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 18.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.3.1. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unifesspa.edu.br, ou por petição dirigida ao Pregoeiro, Divisão de Compras e Serviços – DICS/DCO/PROAD, protocolada no Protocolo Central da UNIFESSPA no endereço Folha 31 Quadra 07 Lote 100, Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA.
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 19.8. Para fins de regulamentação, considerar-se-á o horário comercial de 2ª a 6ª no horário de 08:30h às 17:30h para registro de pedidos de esclarecimento e impugnação, considerando-se intempestivos os pedidos registrados após o horário comercial.**

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



- despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 - 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 - 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida dos Ipês, s/n, Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim, sem CEP, Marabá-PA, na Divisão de Compras e Serviços – DICS/DCO/PROAD, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min, e das 14h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
 - 20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 20.10.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 - 20.10.2. ANEXO II – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 - 20.10.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Marabá-PA, 10 de maio de 2018.

JAIRO FABRÍCIO DA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Unifesspa



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES PARA OS LABORATÓRIOS DE ENSINO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	COMPRESSOR PRESSÃO DE OPERAÇÃO COMPRESSOR MÍNIMA: 100 LBF/POL ² - 6,9 BAR, MÁXIMA: 140 LBF/POL ² - 9,7 BAR; COMPRESSOR CSL 10 BR/100 MONO PROFESSIONAL INDUSTRIAL.	103764	Unidade	1	2.363,03	2.363,03
02	SERRA POLICORTE PARA FERRO MONOFÁSICO SERRA POLICORTE PARA FERRO MONOFÁSICO - O DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO QUE PODE SER USADO NAS POLICORTES É DE 12" POLEGADAS. OS ROLAMENTOS DESSAS POLICORTES TÊM BLINDAGENS DUPLA. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: TENSÃO NOMINAL: 110/220 (MONO).	138444	UNIDADE	1	1.749,62	1.749,62
03	MOTO ESMERIL MOTO ESMERIL DE BANCADA COM 02 REBOLOS DE 6" X 5/8"; 1/2 HP.	16799	UNIDADE	2	268,51	537,02
04	FURADEIRA DE BANCADA MANUAL FURADEIRA DE BANCADA MANUAL ENGRENADA COM CURSO CAPACIDADE DE FURAÇÃO MÍNIMA DE 25MM, PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO MÍNIMA DE 125MM, COM PELO MENOS 4 VELOCIDADES, COM ACESSÓRIOS: ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DO CABEÇOTE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.	16535	UNIDADE	1	495,30	495,30
05	MORSAS MECÂNICAS Nº8 <ul style="list-style-type: none">• FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT-FE42012;• FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO;• MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO;• BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA;• ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS;• USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES;• NÚMERO: 8• LARGURA DO MORDENTE: 203 MM;• ABERTURA MÁXIMA: 203 MM.	262837	UNIDADE	2	258,59	517,18
06	PRENSA HIDRÁULICA PRENSA HIDRÁULICA 30 TON, É UTILIZADA PARA CONFORMAR, MOLDAR, CORTAR, FURAR, CUNHAR E VAZAR PEÇAS.	218892	UNIDADE	1	1.240,70	1.240,70



07	MÁQUINA PARA SOLDA MIG/MAG COM CABEÇOTE EXTERNO 400 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MODELO: MIG195I - CARACTERÍSTICA DE TRABALHO MIG/MAG - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V NÃO ACOMPANHA TOCHA, CILINDRO, REGULADOR DE GÁS E NÚCLEO ADAPTADOR - TOCHA INDICADA: TMV 400, CÓDIGO 68.48.400.350 (3,5 METROS) - POSSUI AINDA CABEÇOTE EXTERNO MÓVEL, QUE AMPLIA O DESLOCAMENTO E PERMITE SOLDA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO - ACOMPANHA: 1 COM CABEÇOTE EXTERNO, 1 CONJUNTO GARRA OBRA (CABO COM ENGATE RÁPIDO E GARRA NEGATIVA), 5 METROS DE CONJUNTO DE CABOS PARA CONEXÃO DA FONTE AO CABEÇOTE, 6 ROLDANAS.	218274	UNIDADE	1	6.891,62	6.891,62
08	FURADEIRA PORTÁTIL DE IMPACTO ENCAIXE DE 1/2 POL. 1.010W - 220V - POTÊNCIA ELEVADA DE 1010W NUMA MÁQUINA COMPACTA COM CAIXA DE ENGRENAGENS METÁLICA DE ALTA DURABILIDADE. DUAS FUNÇÕES: SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO COM IMPACTO. COM LIMITADOR DE TORQUE PARA PARADA DE ROTAÇÃO EM CASO DE TRAVAMENTO OU ESFORÇO EXCESSIVO. NOVO SISTEMA DE REVERSÃO LATERAL: EXTENSÃO NA VIDA ÚTIL DAS ESCOVAS DE CARVÃO. NÃO HÁ REDUÇÃO DA FORÇA DURANTE A REVERSÃO	125440	UNIDADE	1	1.012,97	1.012,97
09	SERRA TICO-TICO MOTOR 710W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO: 110V POTÊNCIA ABSORVIDA: 710 W NÚMERO DE CURSOS EM VAZIO: 500 – 3100 C.P.M PESO: 2.5 KG ALTURA DE CURSO: 20 MM PROFUNDIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 80 MM PROFUNDIDADE DE CORTE EM ALUMÍNIO: 20 MM PROFUNDIDADE DE CORTE EM AÇO NÃO LIGADO: 10 MM	268724	UNIDADE	1	396,95	396,95
10	JOGO OFICINA MÁSTER JOGO OFICINA MÁSTER O NOVO JOGO OFICINA MASTER TEM TUDO O QUE VOCÊ ESPERAVA PARA INICIAR A SUA OFICINA MULTIMARCAS. AS FERRAMENTAS SÃO ORGANIZADAS EM UM ESTOJO PRÁTICO E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM AS TRÊS PRINCIPAIS MEDIDAS UTILIZADAS PELO MERCADO, 1/4", 3/8" E 1/2", A SUA OFICINA JÁ SAI NA FRENTE ALÉM DISSO, O 5000R TRAZ UMA GRANDE VARIEDADE DE CHAVES, SOQUETES E ACESSÓRIOS, PARA OS DIVERSOS PERFIS DE PARAFUSOS E PORCAS (SEXTAVADOS, ESTRIADOS, PERFIL TORK GUIA, ETC.) QUE PERMITEM INÚMERAS APLICAÇÕES E USOS	268611	UNIDADE	1	1.182,41	1.182,41



11	CARRO COM FERRAMENTAS - 5 GAVETAS E 1 PORTA CARRINHO DE FERRAMENTAS AS MALETAS, CARROS E BANCADAS SÃO TESTADOS EM ENSAIOS DE CARGA, PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO NA OFICINA OU INDÚSTRIA A PINTURA ELETROSTÁTICA FORMA UMA PELÍCULA PROTETIVA QUE GARANTE UM ACABAMENTO EXCELENTE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO AS GAVETAS QUE ESTÃO NA LINHA DE CARROS E BANCADAS, POSSUEM CORREDIÇA TIPO TELESCÓPICA. AS TELESCÓPICAS SÃO EFICAZES NA MOVIMENTAÇÃO DA GAVETA E PERMITEM TOTAL ABERTURA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS MANUAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TESTADAS CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS	195120	UNIDADE	2	4.320,00	8.640,00
12	CARRINHO DE AÇO CARGA PLATAFORMA 800 KG CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA PRODUZIDO EM AÇO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 442 MM LARGURA: 800 MM, COMPRIMENTO: 1500 MM, RODAS PNEUMÁTICAS 350X8", CAPACIDADE: 800 KG	260500	UNIDADE	1	977,97	977,97
13	ARMÁRIO DE PAREDE PARA FERRAMENTAS COM 4 GAVETAS E DIVISÓRIAS ARMÁRIO DE PAREDEPORTAS DE AÇO - EQUIPADA COM 4 GAVETAS INTERNAS - POSSUI DIVISÓRIAS NA BASE - 1 PRATELEIRA FIXA - GANCHOS E SUPORTES FIXOS PARA FERRAMENTAS; - FECHADURA COM CHAVE; - IDEAL PARA MANTER SUA OFICINA SEMPRE ORGANIZADA	8656	UNIDADE	2	540,30	1.080,60
14	MÁQUINA DE SOLDA TRANSFORMADORA DE SOLDA 250A BIVOLT TRANSFORMADOR PARA SOLDAGEM COM ELETRODOS REVESTIDOS IDEAL PARA SERRALHERIA E USO GERAL SOLDA COM DIVERSOS ELETRODOS: RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO FORMATO VERTICAL PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA	17981	UNIDADE	1	1.098,05	1.098,05
15	MOTOR ELÉTRICO 1.5CV MONOFÁSICO 110/220V MOTOR DE CARÇA DE CHAPA INDICADO PARA USO GERAL DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS MAIS VARIADAS APLICAÇÕES COM O MÁXIMO DESEMPENHO E ECONOMIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA: 1.5CV - POLARIDADE: 4 - TENSÃO: 110/220V - 60HZ -	254714	UNIDADE	2	725,80	1.451,60



	CARCAÇAS: G56H - TIPO DE CARCAÇA: CHAPA DE AÇO - GRAU DE PROTEÇÃO: IP21 - COR: PRETO FOSCO (MUNSELL N1)"					
16	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA 3/4HP BIVOLT IDEAL PARA RESIDÊNCIAS, CHÁCARAS, PEQUENOS PRÉDIOS, DIVERSAS APLICAÇÕES DE PEQUENO PORTE ONDE NECESSITA-SE DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, ISENTA DE SÓLIDOS, PARA IMPULSIONAR A ÁGUA PARA UM TANQUE NO ALTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TIPO: CENTRÍFUGA -ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT) -FREQUÊNCIA: 60HZ - ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL: 27/26 MCA; - POTÊNCIA DO MOTOR: 3/4HP; - PROFUNDIDADE DE SUÇÃO (MÁX.): 8M; - CONEXÃO DE ENTRADA/SAÍDA: 1"/1"; - TIPO DE ÁGUA: ÁGUA LIMPA, LIVRE DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO E PARTÍCULAS ABRASIVAS;	254072	UNIDADE	2	318,34	636,68
17	TORQUÍMETRO DE ESTALO 4-20 N.M COM ENCAIXE DE 3/8 POL. - TRAMONTINA PRO-44508200 • FERRAMENTA DE PRECISÃO, USADA QUANDO SE DESEJA APERTAR ALGUM PARAFUSO USANDO UM VALOR DE TORQUE ESTABELECIDO. • PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO • CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO • TAMBOR EM AÇO CARBONO • ACABAMENTO CROMADO • EMPUNHADURA ERGONÔMICA EM BORRACHA • SISTEMA DE QUICK RELEASE (SOLTA RÁPIDO) • ESCALAS DE TRABALHO MARCADAS EM N.M E LBF-PÉ • RESOLUÇÃO: 0,1 N.M • CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO • ENCAIXE: 3/8" • ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE OPERAÇÃO • CAPACIDADE: 4-20 N.M.	150720	UNIDADE	1	758,23	758,23
18	TORQUÍMETRO DE ESTALO 20 - 100 N.M - TRAMONTINA PRO-44508201 • FERRAMENTA DE PRECISÃO, USADA QUANDO SE DESEJA APERTAR ALGUM PARAFUSO USANDO UM VALOR DE TORQUE ESTABELECIDO. • PRODUZIDAS E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS • PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO • CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO • TAMBOR EM AÇO CARBONO • ACABAMENTO CROMADO • EMPUNHADURA ERGONÔMICA EM BORRACHA	150720	UNIDADE	1	833,16	833,16



	<ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE QUICK RELEASE (SOLTA RÁPIDO)• ESCALAS DE TRABALHO MARCADAS EM N.M E LBF-PÉ• CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO• ENCAIXE: 3/8"• ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE OPERAÇÃO;• CAPACIDADE: 20-100 N.M.					
19	GERADOR DE ENERGIA MOTOMIL MDG-2200CL 2,2KVA - PARTIDA MANUAL - MONOFÁSICO - 110V/220V GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA POR COMBUSTÍVEL A DIESEL; COM CAPACIDADE DE 2200 WATTS - 4 TEMPOS; TIPO/FASES: AVR/COM ESCOVAS MONOFÁSICO TENSÃO DE SAÍDA (VOLTS): 110V/220V FREQUÊNCIA (HZ): 60 POTÊNCIA MÁXIMA AC (WATTS): 2200 POTÊNCIA NOMINAL AC (WATTS): 2000 CORRENTE MÁXIMA: 2X10A (110V) 10 (220) CARREGADOR DE BATERIA (V / A): 12 / 8,3 AMPERES CONJUNTO: AUTONOMIA NA POTÊNCIA NOMINAL (HRS) 10 CAPACIDADE DO TANQUE (LITROS): 12 DIMENSÕES (LXCXA)(MM): 615X450X515 PESO BRUTO (KG): 60 USO: PROFISSIONAL	21636	UNIDADE	1	2.196,56	2.196,56
20	TORNO MECÂNICO 500MM BV20L-1 220V - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA CENTRAL: 110 MM - ESPAÇO MÁXIMO ENTRE A PLACA E O CABEÇOTE MÓVEL: 520MM - MÁXIMO DIÂMETRO DE ROTAÇÃO: 200MM - MÁXIMO DIÂMETRO DE ROTAÇÃO DO CARRO GIRANDO: 115MM - MÁXIMO COMPRIMENTO GIRANDO: 500MM - DIÂMETRO INTERNO: 20MM - AFUNILAMENTO DO CARRO: MS-3 - NÍVEL DO ROLAMENTO: 6 NÍVEIS - REVOLUÇÃO POR MINUTO (SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO): 140 ~ 1.710 - TIPOS DE MEDIDA DO PARAFUSO PARA ROTAÇÃO: 11 - ESPAÇAMENTO DA ROSCA: 04 - 3 - NÍVEL DE ALIMENTAÇÃO LONGITUDINAL: 4 NÍVEIS - ALIMENTAÇÃO LONGITUDINAL DO CARRO PRINCIPAL: 0.05 - 0.20 MM - MÁXIMO ÂNGULO DO CARRO	150549	UNIDADE	1	6.245,19	6.245,19
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 40.304,84 (QUARENTA MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais listados acima no item 1.1 para **implantar e estruturar os laboratórios de ensino do Curso de Engenharia Mecânica**, que atenderá as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Introdução à Teoria da Administração, Gestão da Produção e da



Manutenção, Gerência de Manutenção, Gerência de Produção e Projetos Industriais, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas, Termodinâmica, Transferência de Calor, Termodinâmica, Máquinas e Sistemas a Vapor e Gás, Motores de Combustão Interna, Refrigeração e Climatização, Tratamentos Térmicos. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto AeroDesigner, Projeto Empresa Junior.

2.1 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS INSUMOS E SUAS APLICAÇÕES

ITEM 01 – COMPRESSOR PRESSÃO DE OPERAÇÃO - Mecânica geral, borracharias para enchimento e calibragem de pneus até 100 psig, serviços de pintura com pistolas de média produção (até 6 pcm). Acionamento de ferramentas pneumáticas com consumo de ar conforme o limite no manual do compressor e pressão de operação até 100 lbf/pol². Todas as aplicações onde se exija compressores de um estágio com pressão superior: mínima de 100 psi e máxima de 140 psi. Utilizado em oficinas e laboratórios e em aulas experimentais ofertadas para outros cursos de Engenharia da Unifesspa.

ITEM 02 – Serra Policorte para Ferro 3CV Monofásico - Serra Policorte para ferro monofásico - Ferrari (não acompanha o disco) Enfrenta qualquer material ferroso. Para cortes retos ou em ângulos. **Ideal para cortes de materiais ferrosos como:** barras de aço e ferro, perfis e tubos. Pode ser usada nas indústrias de construção civil e serralherias. Utilizada para dar suporte às disciplinas de laboratório e atividades na oficina mecânica para a preparação de amostras e estruturas de aulas práticas.

ITEM 03 – Moto esmeril de 6" - Serve para afiar ferramentas de uma oficina, tirar rebarbas de uma peça forjada ou serrada, arredondar cantos de peças, etc. Equipamento muito utilizado em oficina mecânica. Para as aulas práticas de usinagem e preparação de corpo-de-prova. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 04 - FURADEIRA DE BANCADA MANUAL – Equipamento utilizado em oficinas mecânicas, para furar peças metálicas. Equipamento muito utilizado em oficina mecânica. Para as aulas práticas de usinagem e preparação de corpo-de-prova. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 06 - MORSAS MECÂNICAS Nº8 - Equipamento muito utilizado em oficina mecânica para prender e/ou posicionar peças. Para as aulas práticas de usinagem e preparação de corpo-de-prova. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 07 - PRENSA HIDRÁULICA - Utilizado para moldar, conformar e vazar peças mecânicas. Para as aulas práticas de conformação plástica, preparação de corpo-de-prova e aulas de ensaios destrutíveis. Dará suporte as disciplinas de práticas de conformação plástica dos metais, Usinagem dos Metais, Ensaio de Materiais, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 08 - MÁQUINA PARA SOLDA MIG/MAG COM CABEÇOTE EXTERNO 400 - Equipamento utilizado em práticas de soldagem e em oficina mecânica na fabricação de produtos e preparação de amostras de soldagem MIG/MAG. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 13 - FURADEIRA PORTATIL DE IMPACTO – Equipamento manual utilizado em oficinas mecânicas, para furar peças metálicas. Equipamento muito utilizado em oficina mecânica. Para as aulas práticas de usinagem e preparação de corpo-de-prova. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.



ITEM 14 - SERRA TICO-TICO MOTOR 710W – Equipamento manual utilizado em oficinas mecânicas, para corte de peças metálicas de até ½ polegada. Equipamento muito utilizado em oficina mecânica. Para as aulas práticas de usinagem e preparação de corpo-de-prova. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 15 - JOGO OFICINA MÁSTER – Ferramentas manuais utilizadas em oficinas mecânicas. Para as aulas práticas de laboratório. Dará suporte as disciplinas de Motores, Refrigeração, Usinagem, Laboratório de Soldagem, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 17 - CARRO COM FERRAMENTAS - 5 GAVETAS E 1 PORTA – Ferramentas manuais utilizadas em oficinas mecânicas. Para as aulas práticas. Dará suporte as disciplinas de Motores, Refrigeração, Usinagem, Laboratório de Soldagem, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 18 - CARRINHO DE AÇO CARGA PLATAFORMA 800 KG – Equipamento utilizado no transporte de materiais e peças de grande peso e volume entre os laboratórios. Dará suporte as disciplinas de Motores, Refrigeração, Usinagem, Laboratório de Soldagem, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 19 - ARMÁRIO DE PAREDE PARA FERRAMENTAS COM 4 GAVETAS E DIVISÓRIAS – Utilizado no armazenamento e organização de peças e ferramentas do laboratório. Dará suporte as disciplinas de Motores, Refrigeração, Usinagem, Laboratório de Soldagem, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 24 - MÁQUINA DE SOLDA TRANSFORMADORA DE SOLDA 250A BIVOLT – Equipamento utilizado em práticas de soldagem e em oficina mecânica na fabricação de produtos e preparação de amostras de soldagem por Eletrodo Revestido. Dará suporte as disciplinas de Tecnologia de Soldagem, Laboratório de Soldagem, Usinagem dos Metais, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 25 - MOTOR ELÉTRICO 1.5CV MONOFÁSICO 110/220V – Equipamento utilizado em práticas de motores e será componente de dispositivo mecânico. Dará suporte as disciplinas de Motores e Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas.

ITEM 26 - BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA 3/4HP BIVOLT – Equipamento utilizado em práticas de bombas hidráulicas e será componente de dispositivo mecânico hidráulico. Dará suporte as disciplinas de Mecânica dos Fluidos, Turbomaquinas, Hidráulica e Projeto e Desenvolvimento de Máquinas.

ITEM 29 - TORQUÍMETRO DE ESTALO 4-20 N.M COM ENCAIXE DE 3/8 POL. – Ferramental manual utilizada em oficinas mecânicas. Dará suporte as disciplinas de Metrologia, Motores, Refrigeração, Usinagem, Laboratório de Soldagem, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 30 - TORQUÍMETRO DE ESTALO 20 - 100 N.M – Ferramental manual utilizada em oficinas mecânicas. Dará suporte as disciplinas de Metrologia, Motores, Refrigeração, Usinagem, Laboratório de Soldagem, Laboratório de Maquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

ITEM 34 - GERADOR DE ENERGIA – Equipamento utilizado em práticas de motores e combustão. Dará suporte as disciplinas de Motores e Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas.



ITEM 35 - TORNO MECÂNICO 500MM – Equipamento utilizado em práticas de usinagem e em oficina mecânica na fabricação de produtos e preparação de amostras. Dará suporte as disciplinas, Usinagem dos Metais, Laboratório de Máquinas Operatrizes, Oficina Mecânica, Elementos de Máquinas, Projeto e Desenvolvimento de Máquinas. Além de dar suporte aos Projetos de Extensão, Projeto MiniBaja, Projeto Aerodesigner, Projeto Empresa Junior.

- 2.2. O objetivo da presente aquisição é possibilitar a realização de experimentos para aplicar na prática os conceitos teóricos ministrados nas disciplinas do Núcleo Básico e do ciclo Profissionalizante do curso de Engenharia Mecânica, além dos Projetos de Extensão, Ensino e Pesquisa.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, em remessa parcelada. Os materiais referentes a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA deverão ser entregues no Almoxarifado da Unifesspa, localizado na Cidade de Marabá/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. Fone: 094 2101-7122. O endereço da entrega será informado na Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor. O endereço da entrega será informado na Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.
- 4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente imediatamente, após efetuada a entrega para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo (a) responsável pela elaboração do mesmo.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.2. São obrigações da Contratante:
- 5.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.2.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.2.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.2.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.5. cometer fraude fiscal;
- 10.2.6. não mantiver a proposta.

- 10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3.2. multa moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias;
- 10.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- 10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Elaborado por:



ANEXO II – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Marabá-PA, ____ de _____ de 2018.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 023/2018

Processo Administrativo nº 23479.003497/2018-34

Assunto: Aquisição de _____

À firma: _____

Prezado (a) Senhor(a),

Em decorrência do processo **Pregão Eletrônico nº 23/2018, para aquisição de _____**, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº _____, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.S.^a, a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como, consulta "online", da situação cadastral dessa Empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência no SICAF.

Para controle de V.S.^a, informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20 (vinte) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a UNIFESSPA poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.S.^a, que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2017 implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5.450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.S.^a a por o "**DE ACORDO**", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Universidade, para ulteriores providências, por meio de fone/fax no **(94) 2101-XXXX** ou ainda por e-mail no endereço xxxxxxxxxx@unifesspa.edu.br.

Atenciosamente,

Ordenador de Despesa

De acordo,

Em:/...../.....

Representante legal da Empresa



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 023/2018
Processo Administrativo nº 23479.003497/2018-348

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

1. Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, apresentamos nossa proposta de preços relativo ao item _____ abaixo especificado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, e nas condições que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Total _____					

2. Prazo de validade da proposta: _____.

3. Estão inclusos nos preços todos os custos operacionais e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, frete, encargos previdenciários, trabalhistas e outros.

4. Nos valores das tarifas já estão inclusos os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

5. Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, inclusive as fixadas para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e desde que efetuado o "atesto" por servidor competente, na Nota Fiscal – Fatura apresentada.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF _____
Telefone: _____ E-mail: _____
V. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Local e Data.

Representante legal da Empresa